



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 12/19/10/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2667

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação a área de 2.800,00 m², pertencente a Lamil Laminadoras e Compensados de Irati Ltda, para a instalação de um Centro de Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel por desapropriação amigável ou judicial, com a área de 2.800 m², da Lamil Laminadoras e Compensados de Irati Ltda, conforme certidão do registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis nos livros de transcrições das transmissões no denominado 3-I, fls 034, transcrito sob o nº 7.873 datado em 17 de outubro de 1945, mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, será destinado para **instalação de um Centro de Educação Infantil**.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0702	Departamento de Educação Infantil
Classificação Funcional	1.102 123651201.1-842	Construção de Centro de Educação Infantil
Categoria Econômica	4590.6100	Aquisição de Imóvel
Valor R\$ 90.000,00		

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de outubro de 2007.

PLANTA

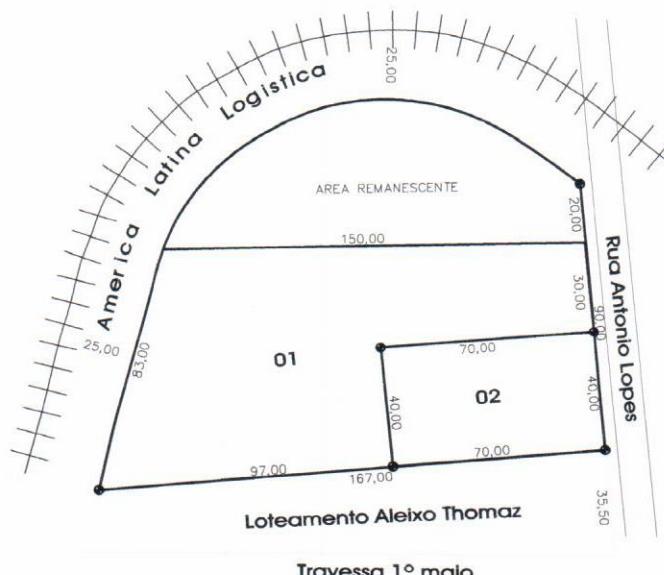
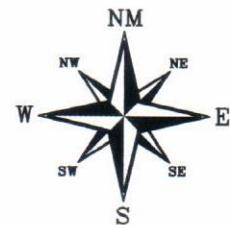
DE DESDOBRO DE AREA DE UM TERRENO URBANO SITUADO
A RUA ANTONIO LOPES NO BAIRRO CANESIANAS NA CIDADE
DE IRATI – PARANÁ

PROPRIETARIO – **LAMIL LAMINADOS E COMPESADOS DE IRATI LTDA.**

AREA 01 – 9.300,00 m²

AREA 02 – 2.800,00 m²

TOTAL – 12.100,00 m²



Diongenes Ferreira Dippich
ARQUITETO CREA
27242/10

MEMORIAL DESCRIPTIVO

De desdobra de área de um terreno urbano situado a Rua Antonio Lopes no Bairro Canisianas na Cidade de Iriti – Paraná..

Proprietário – Lamil. Laminados e Compensados de Iriti Ltda
Área 02 – 2.800,00 m²

Descrição

O imóvel em questão faz frente para a Rua Antonio Lopes e tem o seu ponto de inicio a 35,50 da esq. Com a Travessa 1º de maio.

Deste ponto deflexiona – se a esquerda confrontando com o loteamento Aleixo Thomaz em uma distância de 70,00 metros.

Deste ponto deflexiona – se a direita confrontando om a área 01 em uma distância de 40,00 metros.

Deste ponto deflexiona – se a direita confrontando com a área 01 em uma distância de 70,00 metros, chegando no alinhamento predial da Rua Antonio Lopes.

Deste ponto deflexiona – se a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Antonio Lopes em uma distância de 40,00 metros, chegando ao ponto de onde se fez inicio encerrando a presente descrição com a área de 2.800,00 metros quadrados.



Diorgenes Ferreira Dietrich
Arquiteto CREA PR27242/D



COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
R. DR. CORREIA, 277
FONE/FAX: (0**42) 3422-1479
FONE: (0**42) 3422-1228

LIVRO N.º
FOLHA N.º

2.º TABELIONATO DE NOTAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TABELIÃO: EDMUNDO ATANÁSIO DE MORAIS

C E R T I D Á O

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório, os livros de transcrições das transmissões, no denominado 3-I, fls. 034, transcrita sob o nº 7.873 datado em 17 de outubro de 1.945, consta a transcrição seguinte: Um terreno de gramado, com a área de doze mil e cem metros quadrados, situado no quadro urbano desta cidade, em zona ainda não arruada pertencente a antiga Fazenda Floresta, confrontando na frente na extensão de setenta metros com a rua A projetada, em um lado, linha de cento e cinqüenta metros confronta com terreno dos outorgantes e em outro lado com a cerca da estrada de ferro. Registro anterior nº 4.706, fls. 140 do livro 3-E. **ADQUIRENTE: LAMINAÇÃO IRATI LIMITADA**, firma comercial com sede nesta cidade. **TRANSMITENTE: ANTONIO BUDEL** e sua mulher dona Ângela Pistoni Budel, ele italiano, e ela brasileira, proprietários, domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. Escritura pública lavrada pelo Tabelião de Irati, Esmeraldo Leandro, em 4 de agosto de 1945. **VALOR:** Quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). **CONDICÃO:** Pura e simples. Sub-Oficial Antonieta Bittencourt Antunes. **AVERBAÇÃO:** Certifico e dou fé que de acordo com o requerido pelo proprietário em frente protocolado sob o nº 11.907, fls. 46 do livro 1-R, fica averbada no presente a construção de uma casa de madeira, coberta de telhas, com a área construída de 100m² e diversos barracões de madeira, onde funciona a fabrica de laminas de madeiras. Irati 05 de junho de 1953. (as) Miguel Agulham Junior. O Imóvel acima descrito foi transportado para 12.118 fls. 125 do livro 3-M, passando a constar a seguinte averbação: **AVERBAÇÃO:** Certifico que havendo a adquirente em frente alterado a denominação da firma para: Laminados e Compensados de Irati Limitada, conforme contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado sob o nº 28.154 e cópia correspondente anexa a petição protocolada sob o nº 12.900C, fls. 101 do livro 1-C, fica assim constando na presente aquisição a nova denominação da firma, para todos os efeitos legais o referido é verdade e dou fé. Irati 13 de julho de 1955. (as) Fani Elbann-Oficial Maior Era o que se continha em dito registro do qual extraí a presente certidão.

Irati, 05 de outubro de 2007.

